

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ: 45.383.106/0008-26

RUA : SETE DE SETEMBRO ,600 CIDADE : LENÇÓIS PAULISTA/SP

Fone/Fax: (14) 3264-8668

NF  
OK**ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL(S) E/OU SERVIÇO(S)**

ORDEM DE COMPRA Nº: 589

DATA: 06/04/2020

REQUISITANTE: Cleide Raphael

PROJETO: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Antônio Lorenzetti Filho - Lençóis Paulista/SP

FORNECEDOR: SANDRO BURATTO COMERCIO DE EPI (PROTEKTUS)

ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO TEDESCO

Nº 525

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 18.680-100

CIDADE/UF: Lençóis Paulista /SP

CNPJ: 27.454.821/0001-80

INSCR. ESTADUAL:

TELEFONE: (14)3263-1990

E-MAIL: contato@protektus.com.br

LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(S): R. Sete de Setembro, 600 - Centro, Lençóis Paulista - SP, 18682-042

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS - BOLETO BANCÁRIO

DADOS BANCÁRIOS:

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(S) E/OU SERVIÇO(S) ABAIXO DESCRITOS:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL (S) E/OU SERVIÇO(S) | VR. UNIT.      | VR. TOTAL     |
|------|------|------|---|----------------|---------------|
| 1    | 108  | UNID | ÓCULOS ATENAS INCOLOR                     | R\$ 4,900      | R\$ 529,20    |
| 2    | 25   | UNID | ÓCULOS LEOPARDO CINZA ANTIRRISCO          | R\$ 4,900      | R\$ 122,50    |
| 3    | 600  | UNID | AVENTAL DESCARTÁVEL                       | R\$ 16,700     | R\$ 10.020,00 |
|      |      |      |   | R\$ 10.671,70  |               |
|      |      |      |   | DESCONTO...    | R\$ 0,00      |
|      |      |      |   | FRETE...       | R\$ 0,00      |
|      |      |      |   | VALOR TOTAL... | R\$ 10.671,70 |

VALOR TOTAL POR EXTENSO: \*\*\*\*\* (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos) \*\*\*\*\*

OBS: NA NOTA FISCAL TEM QUE CONSTAR O NUMERO DA ORDEM DE COMPRA E CONTRATO: NR.027/2018 - PROJETO:UPA-PREFEITURA DE LENÇÓIS PAULISTA

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

- 1 - Na nota fiscal deverá constar o número da ORDEM DE COMPRA.
- 2 - Reservamo-nos no direito de anular este pedido caso a entrega não se efetue nas condições estipuladas.
- 3 - A data de vencimento deverá ser contada a partir do dia seguinte ao da emissão da nota fiscal.

OBS:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO COVID 19 - PARA UPA LENÇÓIS PAULISTA - ABRIL/2020

*Luiqui dos Santos Alves*  
 Coordenador de Compras  
 RG: 15.862.182

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP  
 Departamento de Compras



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO: 027/2018 – LENÇÓIS PAULISTA

UPA 24HRS e ESF HORÁRIO EXTENDIDO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/COMPRAS

SETOR SOLICITAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

DATA DE SOLICITAÇÃO : 03/04/2020

PROJETO: UPA-Lençóis Paulista-SP

NOME DO REQUISITANTE: Leandro Oliveira

ASSINATURA E CARIMBO:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | INFORMAÇÃO OBRIGATORIA |                   |             |
|------|------|------|------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------|
|      |      |      |                                    | ESTOQUE ATUAL          | MÉDIA CONS.MENSAL | RECEBIMENTO |
| 1    | 108  | UNID | ÓCULOS ATENAS INCOLOR              | 0                      | 0                 |             |
|      | 25   | UNID | ÓCULOS LEOPARDO CINZA ANTIRRISCO   | 0                      |                   |             |
| 3    | 600  | UNID | AVENTAL DESCARTÁVEL                | 0                      |                   |             |
| 4    |      |      |                                    | 0                      |                   |             |
| 5    |      |      |                                    | 0                      |                   |             |
| 6    |      |      |                                    | 0                      |                   |             |
| 23   |      |      |                                    |                        |                   |             |
| 24   |      |      |                                    |                        |                   |             |
| 24   |      |      |                                    |                        |                   |             |

PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES COVID - 19

Autorização do Responsável pelo pedido

Autorização do Gerente da Unidade

Autorização do Financeiro

Autorização do Compras

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ: 45.383.106/0008-26

Sete de Setembro, 600 - Centro, Lençóis Paulista - SP, 18682-042

(14) 3264-8668

**PLANILHA COMPARATIVA**

AQUISIÇÃO DE EPI - UPA - LENÇÓIS PAULISTA - SP

| ITEM                          | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO                        | PROTEKTUS      |               |           |           |           |           |
|-------------------------------|------|------|----------------------------------|----------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                               |      |      |                                  | VR. UNIT.      | VR. TOTAL     | VR. UNIT. | VR. TOTAL | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1                             | 108  | UNID | ÓCULOS ATENAS INCOLOR            | R\$ 4,900      | R\$ 529,200   |           |           |           |           |
| 2                             | 25   | UNID | ÓCULOS LEOPARDO CINZA ANTIRRISCO | R\$ 4,900      | R\$ 122,500   |           |           |           |           |
| 3                             | 600  | UNID | AVENTAL DESCARTÁVEL              | R\$ 16,70      | R\$ 10.020,00 | R\$ -     | R\$ -     | R\$ -     | R\$ -     |
| SUBTOTAL...                   |      |      |                                  | R\$ 10.671,700 |               | R\$ -     |           | R\$ -     |           |
| FRETE...                      |      |      |                                  | R\$ -          |               |           |           |           |           |
| DESCONTO...                   |      |      |                                  | R\$ -          |               |           |           |           |           |
| VALOR TOTAL POR FORNECEDOR... |      |      |                                  | R\$ 10.671,70  |               | R\$ -     |           | R\$ -     |           |
| ORDEM DE PAGAMENTO...         |      |      |                                  | O.C. 589       |               | O.C.      |           | O.C.      |           |
| VALOR TOTAL DA COMPRA         |      |      |                                  | R\$ 10.671,70  |               |           |           |           |           |

LENÇÓIS PAULISTA - SP, 01 DE ABRIL DE 2020

**OBS:- SÓ TEM UM ORÇAMENTO DEVIDO A URGÊNCIA DOS PRODUTOS PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES POR CONTA DA PANDEMIA COVID 19**

|  |                    |                     |
|--|--------------------|---------------------|
|  <b>Protektus</b><br>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | <h1>Orçamento</h1> | Nº: 099/20          |
|  |                    | Data: 03/04/2020    |
|  |                    | Vendedor:<br>Sandro |

Empresa: CSI

Responsável: Shirley

Email [comprascsi1@santacasabirigui.com.br](mailto:comprascsi1@santacasabirigui.com.br)

Condições de Pagamento: 15 dias




Tipo de Frete: CIF

Validade da Proposta: 10 dias

Obs:

Prezados(as),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta comercial, desde já agradecemos a oportunidade, e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

| Item         | Descrição                        | Unid. | Entrega  | Marca    | Foto  | CA    | Qtd. | Preço      | Total         |                      |
|--------------|----------------------------------|-------|----------|----------|---|-------|------|------------|---------------|----------------------|
| 1            | Óculos Atenas incolor            | PÇ    | Imediata | Kalipso  |  | 11268 | 108  | R\$ 4,90   | R\$ 529,20    |                      |
| 2            | Óculos leopardo cinza antirrisco | PÇ    | Imediata | Kalipso  |  | 11268 | 25   | R\$ 4,90   | R\$ 122,50    |                      |
| 3            | Avental descartável              | PÇ    | 18 dias  | Vestline |  | 30556 | 600  | R\$ 16,70  | R\$ 10.020,00 |                      |
| <b>Total</b> |                                  |       |          |          |   |       |      | <b>733</b> |               | <b>R\$ 10.671,70</b> |



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

*Sérgio Moro*

*Luiz Henrique Mandetta*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

\*



**SANDRO BURATTO COMERCIO DE EPI**

RUA DR. ANTÔNIO TEDESCO - 525  
CENTRO  
LENCOIS PAULISTA / SP  
18680-100  
3283-1990  
contato@protektus.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA

N.º 2516  
SÉRIE 1  
FL 1 de 1



35200627454921000180550010000025161416892562

CHAVE DE ACESSO

35-20/06-27.454.921/0001-80-55-001-000.002.516-141.689.256-2

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NFE  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS DENTRO SP**

NUMERO DO PROTOCOLO  
**135200492379872** DATA DA AUTORIZAÇÃO  
**17/06/2020 10:44:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**416.083.048.117**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO

CNPJ  
**27.454.921/0001-80**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**IRM STA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ/CPF  
**45.383.106/0008-26**

DATA EMISSÃO  
**17/06/2020**

ENDEREÇO  
**RUA SETE DE SETEMBRO, 600**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**18682-042**

DATA DO MOVIMENTO

MUNICÍPIO  
**LENCOIS PAULISTA**

FONE/FAX  
**(18) 3641-4153**

UF  
**SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**

HORA DO MOVIMENTO

**FATURA / DUPLICATA**

| DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR     | DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| 2516/1    | 02/07/2020 | 10.671,70 |           |            |       |           |            |       |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | VALOR DE BASE DE CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                | 0,00                       | 10.671,70                |                     |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                            | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                | 0,00                       | 0,00                     | 10.671,70           |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FALETOR/CGTA                                    | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | CNPJ/CPF     |            |                |             |                |            |           |               |      |
|--------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------|------------|----------------|-------------|----------------|------------|-----------|---------------|------|
|              | <b>0-Emitente</b>                               |             |                    |            |              |            |                |             |                |            |           |               |      |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                                       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |            |                |             |                |            |           |               |      |
|              |   |             |                    |            |              |            |                |             |                |            |           |               |      |
| QUANTIDADE   | ESPECIE   | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |            |                |             |                |            |           |               |      |
| 0,00         |   |             |                    | 0,000      | 0,000        |            |                |             |                |            |           |               |      |
| COD PRODUTO  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS               | NCM / SH    | CST                | CFOP       | UNID         | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | BASE CALO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | IPI  |
| 300          | ÓCULOS LEOPARDO CINZA CA11268                   | 90049020    | 0102               | 5102       | PC           | 25,000     | 4,9000         | 122,50      | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00          | 0,00 |
| 1227         | ÓCULOS AIRNAS INCOLOR CA 27003                  | 90049020    | 0102               | 5102       | PC           | 108,000    | 4,9000         | 529,20      | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00          | 0,00 |
| 1813         | AVENTAL BARBEIRO PROT. QUÍMICA VESTLINE CA30556 | 62034300    | 0102               | 5102       | PC           | 600,000    | 16,7000        | 10.020,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00          | 0,00 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ordem de compra: 589 Contrato: 027/2018 Protejo: UPA-Prefeitura de Lencois Paulista

5199 / 5399 / 6300

I- "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

II- "Não gera direito à crédito fiscal de ICMS e IPI".

Val Aprox Tributos R\$ 2.377,96 (22,28 %) Fontes : IBPT6A098E

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 223441              | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
VIDE QUADRO "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" APÓS A IMPRESSÃO DOS "PRODUTOS/SERVIÇOS".

RESERVADO AO FISCO





|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| Beneficiário<br><b>SANDRO BURATTO COMERCIO DE E.P.I</b><br><b>DOUTOR ANTÔNIO TEDESCO 525</b><br><b>CENTRO</b><br><b>LENÇÓIS PAULISTA - SP</b>   | <b>27.454.921/0001-80</b><br><br><b>18680-100</b> | Vencimento<br><b>02/07/2020</b>                   | Valor do Documento<br><b>10.671,70</b> |
|   |   | (+) Outros acréscimos                             | (+) Mora / Multa                       |
|   |   | (-) Desconto / Abatimento                         | (-) Outras deduções                    |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)<br><b>A partir 03/07/2020 Juros 0,33%/dia</b><br><b>A partir 03/07/2020 multa de 2,00%</b><br><b>Não conceder desconto.</b><br><b>Protestar após 5 dias do vencimento.</b> |   | Data de Emissão<br><b>17/06/2020</b>              | (=) Valor cobrado                      |
|   |   | Coop Contr/Cód. Beneficiário<br><b>4432/51934</b> |  |
|   |   | Noosso Número<br><b>1433-6</b>                    |  |

#### Dados do Pagador

|  |                 |                                    |  |
|--|-----------------|------------------------------------|--|
| Nome do pagador<br><b>IRMANDADE DA STA CASA M DE BIRIGUI</b> |                 | Número do Documento<br><b>2516</b> |  |
| Endereço<br><b>SETEDE SETEMBRO 600</b>                       |                 |                                    |  |
| Bairro / Distrito<br><b>CENTRO</b>                           |                 |                                    |  |
| Município<br><b>LENÇÓIS PAULISTA</b>                         | UF<br><b>SP</b> | CEP<br><b>18682-000</b>            |  |
| Mensagem Pagador   |                 |                                    |  |

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.44327 01005.193402 00143.360014 8 83040001067170

|   |                             |                       |                           |   |  |
|---|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|---|--|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB</b>  |                             |                       |                           |   | Vencimento<br><b>02/07/2020</b>                                |
| Beneficiário<br><b>SANDRO BURATTO COMERCIO DE E.P.I</b><br><b>27.454.921/0001-80</b>  |                             |                       |                           |   | Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário<br><b>4432/51934</b> |
| Data do documento<br><b>17/06/2020</b>  | N. documento<br><b>2516</b> | Espécie<br><b>DM</b>  | Accite<br><b>N</b>        | Data processamento<br><b>17/06/2020</b> | Noosso número<br><b>1433-6</b>                                 |
| Uso do Banco  | Carteira<br><b>1</b>        | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade<br><b>0,00</b> | Valor                                   | Valor documento<br><b>10.671,70</b>                            |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)<br><b>A partir 03/07/2020 Juros 0,33%/dia</b><br><b>A partir 03/07/2020 multa de 2,00%</b><br><b>Não conceder desconto.</b><br><b>Protestar após 5 dias do vencimento.</b> |                             |                       |                           |   | (-) Desconto / Abatimento                                      |
| EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB<br>COOPERATIVA CONTRATANTE 4432 SICOOB CRED-ACILPA   |                             |                       |                           |   | (-) Outras deduções  |
|   |                             |                       |                           |   | (+) Mora / Multa   |
| Pagador<br><b>IRMANDADE DA STA CASA M DE BIRIGUI</b><br><b>SETEDE SETEMBRO 600</b><br><b>CENTRO</b><br><b>LENÇÓIS PAULISTA - SP</b><br><b>45.383.106/0008-26</b><br><br><b>18682-000</b>  |                             |                       |                           |   | (+) Outros acréscimos  |
| Sacador / Avalista  |                             |                       |                           |   | (=) Valor cobrado  |



Autenticação mecânica - Ficha de compensação